

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.01
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 1 de 7
	IS-01 – APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO		

	ÍNDICE DE REVISÕES			
REVISÃO	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS			
R0-2008	- Elaborada pelo Grupo Trabalho nomeado através do MM-DTC-023/07: Eng. Fábio de Paula Corrêa – Coordenador/ SMS, Eng. Rodrigo Schappo/ GEREN, Eng. Stefane B. Porto/ GEOPE, Eng. Aldo Stefano Zaccaron/ GEURV e TST Carlos Zavaleta/GEOPE. - Verificado pelos Eng. Acelino Toczeck, Eng. Paulo Rosa, Eng. Carlos Pimentel e Francisco José Araújo. - Aprovada pelo DTC - Diretor Técnico Comercial - Eng. Walter Fernando Piazza Junior, em 25-02-2008, através do MM-DTC-011/08.			
R1-2021	- Revisada e atualizada pelo Eng. Acelino Toczeck/ASSMS, em ago/2020 e verificado pela Equipe ASSMS. - Atualização de dados em fev/2021 em função do novo organograma da empresa (2021) e alteração do DDD do Call Center para 048. - Consultadas as áreas envolvidas e verificada pela Equipe GESMS em março/2021. Aprovada na RDE-18 de 13/04/2021. Qualquer necessidade de revisão e ou sugestões, deve ser encaminhada à GESMS pelo email - gesms@scgas.com.br			
R2-2023	- Revisada e atualizada pela Equipe GESMS em maio/2023. - Atualização de dados e desmembramento das APR por atividade. - Consultadas as áreas envolvidas e verificada pela Equipe GESMS em junho/2023. Aprovada na 30ª RDE- em 20/06/2023. Qualquer necessidade de revisão e ou sugestões, deve ser encaminhada à GESMS pelo email - gesms@scgas.com.br			
	R0	R1	R2	R3
DATA	2008	2021	2023	
EXECUÇÃO	GT	Eng. Acelino / GESMS	Equipe GESMS	
VERIFICAÇÃO	ASSMS + GERENCIAS	Equipe GESMS	GESMS	
APROVAÇÃO	DTC	DE	DE	

	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.01
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 2 de 7
	IS-01 – APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO		

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
3. NOMENCLATURAS
4. DEFINIÇÕES
5. DESCRIÇÕES
6. RESPONSABILIDADES
7. ANEXOS

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.01
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 3 de 7
	IS-01 – APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO		

1- OBJETIVO

Definir os critérios e as responsabilidades na emissão e aprovação de APR – Análise Preliminar de Riscos na SCGÁS.

2- DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os seguintes documentos servem de referência para a presente instrução:

- 2.1 - **NR-01** - Disposições Gerais (Portaria SEPRT-915, de 30/07/2019);
- 2.2 - **NR-06** - Equipamento de Proteção Individual - EPI - anexo I (Portaria MTb-877, de 24/10/2018);
- 2.3 - **NR-11** - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (Portaria MTPS-505, de 29/04/2016);
- 2.4 - **NR-18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 2.5 - **NR 20** – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis (Portaria SEPRT-1360, de 09/12/2019 – item 20.7.3/Classe I-III);
- 2.6 - **NR-25** - Resíduos Industriais (Portaria SIT-253, de 04/08/2011);
- 2.7 - **NBR-9061/85** - Segurança de Escavação a Céu Aberto (itens 9.2 e 9.3.1).
- 2.8 - **ANEXO Q12** - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos

3- NOMENCLATURAS

- 3.1 - **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.2 - **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.
- 3.3- **GEMAN** – Gerência de Operação e Manutenção.
- 3.4- **GEMAR** – Gerência de Medição e Análise de Rede
- 3.5- **GEREN** – Gerência de Engenharia.
- 3.6- **GESMS** – Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.5- **GERAS** – Gerência de Administração e Suprimentos.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.01
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 4 de 7
	IS-01 – APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO		

3.6 - **GETIN** – Gerência de tecnologia da Informação.

3.7 - **MND** – Método não destrutivo

3.8 - **RDGN** – Rede de Distribuição de Gás Natural.

4- DEFINIÇÕES

4.1 - **APR – Análise Preliminar de Risco:** documento gerado pelo executante da obra/serviço onde se definem os possíveis riscos que envolvem cada tarefa, suas consequências e as providências e recomendações para preveni-los.

4.2 - **PT – Permissão de Trabalho:** documento emitido pela Gerência de Operação e Manutenção (GEMAN) autorizando a execução de uma determinada obra/ serviço com interferência direta na RDGN. Desse modo, a PT deve estabelecer as condições mínimas de segurança a serem atendidas pelo executante e demais envolvidos. Assim, para emissão da PT é necessária a apresentação prévia da respectiva APR, conforme estabelecido no item 5.2.3.

4.3 - **Lista de Verificação:** documento emitido pelo CONTRATADO quando da realização de serviços com eletricidade (excluídas as manutenções preventivas realizadas pela GEMAN/GEMAR/GERAS/GETIN), detonação de rocha, furo direcional (MND) ou trabalhos em altura, com base na APR da atividade a ser realizada, que deve ser preenchida e assinada pelo encarregado das atividades e pelo técnico de segurança do CONTRATADO que atua na frente de serviço.

3.4 – **Obras ou Serviços** - atividades em que se realizam trabalhos de construção e/ou atividades de operação e manutenção das instalações da RDGN e/ou instalações prediais da SCGÁS.

3.5- **DDS – Diálogo Diário de Segurança:** exposição diária sobre assuntos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde realizada pelo gestor responsável pela obra ou profissional delegado por ele. O DDS tem duração máxima de 15 minutos e registro através de lista de presença.

3.6 - **DSS – Diálogo Semanal de Segurança:** exposição semanal sobre assuntos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde realizada pelo gestor responsável pelo serviço ou profissional delegado por ele. O DDS tem duração máxima de 15 minutos e registro através de lista de presença.

3.7- **Área Classificada** - local sujeito à probabilidade da existência ou da formação de uma Atmosfera Explosiva.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.01
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 5 de 7
	IS-01 – APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO		

5- DESCRIÇÕES

5.1- Aspectos Gerais

5.1.1- As seguintes atividades, de obras ou serviços, deverão obrigatoriamente ter uma APR elaborada, antes do seu início:

ATIVIDADE	Periodicidade de elaboração
Sondagem sobre a RDGN em carga, em Aço ou PEAD	Por contrato
Escavação de vala	Por contrato
Içamento e transporte de materiais	Por contrato
Montagem de coluna	Por contrato
Solda de tubulação	Por contrato
Furo Direcional (MND)	Por contrato
Solda em carga	Por evento
Furo em carga	Por evento
Trabalho em altura (Pontes)	Por evento
Serviços em área classificada	Por contrato
Abastecimento de odorante	Por contrato
Passivação de novas redes	Por evento
Comissionamento e descomissionamento da RDGN	Por contrato
Detonação de rocha	Por evento
Serviços com eletricidade	Por evento
Teste Hidrostático	Por contrato

Nota 1: Para as atividades rotineiras (por contrato), as APRs deverão ser emitidas na etapa de mobilização/início do contrato.

Nota 2: Para atividades não rotineiras (específicas), as APRs deverão ser emitidas a cada evento.

5.1.2- É responsabilidade da fiscalização das gerências responsáveis pelas obras ou serviços da SCGÁS, elencados no item 5.1.1, exigir a elaboração da APR pelo CONTRATADO e verificar seu efetivo cumprimento nas etapas da obra/serviço. Ainda, poderão ser exigidas APR em atividades não citadas no item 5.1.1 a critério da SCGÁS.

5.1.3 – A APR elaborada pelo CONTRATADO deverá ser apresentada à fiscalização da SCGÁS para sua aprovação. Deve-se dar conhecimento da APR a todos os envolvidos na obra/serviço, para providencias.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.01
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 6 de 7
	IS-01 – APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO		

5.2- Elaboração e aprovação da APR

5.2.1- A APR deverá ser sempre elaborada pela equipe executora das atividades. A equipe executora deverá detectar previamente os riscos e perigos com potencial de acidentes nas atividades e nos locais de execução da obra/serviço a fim de avaliar o potencial de ocorrência e as formas de mitigação ou eliminação dos riscos.

5.2.2- Na APR deverão ser listadas as atividades, os riscos e perigos gerados, as causas, as consequências produzidas, as recomendações preventivas para cada risco e os responsáveis por cada medida a ser adotada, conforme modelos em anexo.

5.2.3- Para as obras/serviços elencados no item 5.1.1, diante de qualquer irregularidade ou inadequação nas atividades registradas, a APR e sua respectiva PT, se aplicável, serão imediatamente suspensas.

5.3- Verificação das medidas preventivas

5.3.1- Antes do início das atividades das obras/serviços, é responsabilidade do CONTRATADO verificar as medidas preventivas propostas pela APR. Para os casos em que as medidas preventivas não foram atendidas as obras/serviços não deverão ser iniciados.

5.4- Divulgação dos riscos

5.4.1- Após a aprovação da APR por todos os envolvidos, será obrigatória a apresentação e divulgação para todos os empregados envolvidos com as atividades, antes do início efetivo dos trabalhos, podendo servir como fonte de informações para o DDS/DSS da atividade.

6- RESPONSABILIDADES

6.1- Cabe ao empregador (conforme NR-1.4.1):

6.1.1- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

6.1.2- Informar aos trabalhadores sobre os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho e as medidas de controle adotadas pela empresa para reduzir ou eliminar tais riscos;

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.01
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 7 de 7
	IS-01 – APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO		

6.1.3- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

6.1.4- Implementar medidas de prevenção para eliminação dos fatores de risco, minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho e adoção de medidas de proteção individual.

6.2. Cabe ao trabalhador (conforme NR-1.4.2):

6.2.1- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

6.2.2- Colaborar com a empresa na aplicação das NR;

6.2.3- Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador;

6.2.4- Interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico;

6.2.5- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nos itens acima.

7- ANEXOS

7.1- Anexo-01 - Modelo de APR Geral

7.2- Anexo-02 - Modelo de APR Escavação de Vala

7.3- Anexo-03 - Modelo de APR Içamento e Transporte de Materiais

7.4- Anexo-04 - Modelo de APR Montagem de Coluna

7.5- Anexo-05 - Modelo de APR Solda de Tubulação Aço

7.6- Anexo-06 - Modelo de APR Furo Direcional

7.7- Anexo-07 - Modelo de APR Solda em Carga

7.8- Anexo-08 - Modelo de APR Furo em Carga

7.9- Anexo-09 - Modelo de APR Trabalho em altura (serviço em ponte)

7.10 - Anexo-10 - Modelo de APR Serviços em Área Classificada

7.11- Anexo-11 - Modelo de APR Abastecimento de Odorante

7.12- Anexo-12 - Modelo APR Comissionamento e Descomissionamento RDGN

7.13- Anexo 13 – Modelo APR Teste Hidrostático

7.14- Anexo 14 – Modelo de APR limpeza e Secagem de rede

7.15- Anexo-15 - Modelo de APR Sondagem RDGN

7.16- Anexo 16 – Modelo APR Serviços com Eletricidade